

**EDITAL SIMPLIFICADO CREDENCIAMENTO DE BARRAQUEIROS  
CONCESSÃO ONEROSA DE BARRACAS**

*Regulamenta a utilização de espaços públicos  
em atividades comerciais e cessão de  
barracas no evento Cultural de Central,  
"Central Fest" 2025.*

O Município de Central, Bahia, por meio da Secretaria de Gestão Administrativa, **TORNA PÚBLICO** que realizará entre os dias 08, 09 e 10 de agosto de 2025, o evento Cultural de Central, "Central Fest" 2025 nesta cidade.

**1. Do Evento**

1.1 O evento Cultural Central Fest é um evento de cunho cultural que visa valorizar, preservar, proteger e divulgar o município de Central.

1.2 O evento constitui um importante momento de integração entre a comunidade, representando o 67º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa deste Município, tradicional festa a ser realizada nos dias **08, 09 e 10, de agosto de 2025**.

**2. Da Concessão Onerosa de Barracas e Ambulantes**

2.1 A Prefeitura Municipal de Central disponibilizará 30 (dez) barracas para comercialização de alimentos, bebidas e refeições.

2.2 O mapa com o posicionamento das barracas será definido única e exclusivamente pela Organização do Evento, sendo divulgado posteriormente pela comissão organizadora.

2.3 Será permitida somente a venda de bebidas e produtos do Patrocinador Oficial do Central Fest 2025, sendo censurado a venda de bebidas em garrafas, copos ou outros objetos de vidro.

2.4 Não será permitido, sob nenhuma hipótese, comercializar água de coco ou bebidas de outros fornecedores, bem como qualquer produto que não tenha sido estipulado ou autorizado pela Comissão Organizadora e Patrocinador, sob pena de multa em valor equivalente a 30 % (trinta por cento) da taxa paga, ou, de R\$ 50,00 (cinquenta reais), o que for maior, e ainda fechamento da barraca.

2.5 Os barraqueiros serão responsáveis pelo armazenamento e descarte adequado dos resíduos (lixo).

2.6 As taxas seguirá de acordo Decreto nº 092, de 03 de maio de 2021, que fixa a Tabela de Preços Públicos do Município de Central, e comprometam-se a cumprir este edital, bem como efetuarem o pagamento conforme o Anexo I.

### **3. Dos Participantes**

3.1. Poderão participar do cadastro de barracas e ambulantes, por concessão onerosa, para comercialização de alimentos, bebidas e refeições, todas as pessoas físicas/ambulantes do ramo de atividade especificado acima, preferencialmente sediados ou residentes e domiciliados em Central, Bahia, e que atendam o disposto no Regulamento de Concessão Onerosa de Barracas e Ambulantes das Festividades da 67º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

3.2 A seleção dos barraqueiros nas respectivas barracas nos circuitos das festas se dará mediante análise documental a ser realizada pela equipe organizadora do evento.

3.3 Após determinado a localização dos participantes será necessário apresentar no ato da assinatura do termo de uso, as seguintes certidões: \*Certidão Negativa de Débitos Municipais e Comprovante de Residência em Central.

3.4 Se restarem barracas disponíveis para concessão, sem que haja interessados sediados ou residentes e domiciliados em Central, aquelas serão disponibilizadas para pessoas físicas/ambulantes do ramo de atividade especificado que residam em outros municípios.

3.5 Não será permitido a venda de bebidas por ambulantes no circuito do Central Fest 2025.

### **4. Das Inscrições**

4.1. As pessoas físicas/ambulantes do ramo de atividade especificado acima interessados deverão comparecer na Secretária de Gestão Administrativa localizado na Praça José de Castro Dourado, nº 22, Central/BA, nos dias 10 a 21 de julho, para efetuarem sua inscrição e proceder à entrega de documentos, conforme regulamento e cronograma disposto no item 5 deste edital.

## 5. Do Cronograma

| Nº | DESCRIÇÃO / ETAPAS                                               | DATAS                |
|----|------------------------------------------------------------------|----------------------|
| 01 | Publicação do Chamamento Público                                 | 09 de julho          |
| 02 | Período de inscrições e entrega de documentos                    | 10 a 22 de julho     |
| 03 | Anuncio dos barraqueiros/comerciantes selecionados para a Festa. | 24 de julho          |
| 04 | Reunião com os Comerciantes/Ambulantes                           | 28 de julho          |
| 05 | Assinatura de Termo de Cessão Temporária                         | 28 de julho          |
| 06 | Festividades – 67ª Central Fest 2025                             | 08,09 a 12 de agosto |

## 6. Do Regulamento

6.1. O Regulamento para a concessão onerosa de barracas estará disponível no Instagram oficial do evento @centralfestoficial ou no perfil oficial @prefeituracentral, no website da Prefeitura de Central [www.central.ba.gov.br](http://www.central.ba.gov.br) ou na Secretaria Municipal de de Gestão Administrativa, localizada na Praça José de Castro Dourado, nº 22, Central/BA.

6.2 Os casos omissos serão decididos pela Organização e Administração Geral do evento da Prefeitura Municipal de CENTRAL.

Central, Ba, 09 de julho de 2025.

Cleontes Silva  
**Secretário de Gestão Administrativa**

**ANEXO I**

**TABELA DE QUANTIDADE E VALORES DE BARRACAS, AMBULANTES E  
BRINQUEDOS PARA O CENTRAL FEST**

| <b>OBJETO</b>                   | <b>TAMANHO</b>   | <b>VALOR</b> | <b>QUANTIDADE</b> |
|---------------------------------|------------------|--------------|-------------------|
| BEBIDAS                         | 4X4 PRIVILEGIADO | 750,00       | 10                |
|                                 | 4X4 ESPAÇO COMUM | 600,00       | 10                |
| COMIDA E BEBIDAS                | 4 X 4            | 600,00       | 5                 |
| COMIDA                          | 4 X 4            | 600,00       | 10                |
| COMIDA                          | 2 X 2            | 300,00       | 10                |
| DRINQUES E COQUITEIS            | 2 X 2            | 300,00       | 15                |
| AMBULANTES C/ PIPOCAS/<br>DOCES | UND              | 200,00       | 5                 |
| PONTO AVULSO                    | UND              | 500,00       | -                 |
| TRAILERS                        | UND              | 600,00       | 5                 |
| AMBULANTES COM<br>BRINQUEDOS    | UND              | 200,00       | 5                 |
| PULA-PULAS                      | UND              | 50,00        | 5                 |
| PARQUE DE DIVERSÃO              | M <sup>2</sup>   | 1,50         | 1                 |

**OBS:** As dimensões e localização do espaço destinado ao Parque de diversões será previamente definido somente pela Organização do Evento.

## ANEXO II

| FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO                                                                                                   |                  |       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------|
| <b>1) Identificação do Empreendedor</b>                                                                                   |                  |       |
| Nome do Empreendedor:                                                                                                     |                  |       |
| <b>NOME DA BARRACA:</b>                                                                                                   |                  |       |
| Telefone:                                                                                                                 | Celular/WhatsApp |       |
| Endereço:                                                                                                                 |                  |       |
| Bairro:                                                                                                                   | CEP:             |       |
| RG:                                                                                                                       | CPF:             |       |
| E-mail:                                                                                                                   |                  |       |
| MEI/EI (ou CNPJ da Instituição)                                                                                           | ( ) Sim          | CNPJ: |
|                                                                                                                           | ( ) Não          |       |
| <b>2) Identificação da Produtos</b>                                                                                       |                  |       |
| Listar de 01 ou mais produtos / matéria-prima principal, Ex: comida (que tipo), bebida (que tipo)                         |                  |       |
| 1)                                                                                                                        | 9)               |       |
| 2)                                                                                                                        | 10)              |       |
| 3)                                                                                                                        | 11)              |       |
| 4)                                                                                                                        | 12)              |       |
| 5)                                                                                                                        | 13)              |       |
| 6)                                                                                                                        | 14)              |       |
| 7)                                                                                                                        | 15)              |       |
| 8)                                                                                                                        | 16)              |       |
| 3) Identificação de equipamentos que serão utilizados<br>Ex: freezer (quantos), geladeira (quantas), fritadeira (quantas) |                  |       |
| 1)                                                                                                                        | 6)               |       |
| 2)                                                                                                                        | 7)               |       |
| 3)                                                                                                                        | 8)               |       |
| 4)                                                                                                                        | 9)               |       |
| 5)                                                                                                                        | 10)              |       |
| 4) Identificação de profissionais envolvidos<br>Ex: barman (quantos); cozinheiro (quantos)                                |                  |       |
| 1)                                                                                                                        | 6)               |       |
| 2)                                                                                                                        | 7)               |       |
| 3)                                                                                                                        | 8)               |       |
| 4)                                                                                                                        | 9)               |       |
| 5)                                                                                                                        | 10)              |       |

Declaro(amos), com fins de participar do Processo de Seleção de pessoa física ou jurídica para concessão de uso e exploração comercial de barracas, estar(mos) ciente(s) de todas as cláusulas e aceito(amos) todas as exigências do Edital/regulamento e me(nos) comprometo(emos) a cumpri-las.

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo estabelecimento